



ID: 277D2E14299E4



CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
CURRAIS - PIAUÍ



SEMEC
CURRAIS - PIAUÍ

PORTARIA Nº 175/2026.

"Institui o Fórum Municipal de Educação – FME do município de Currais-PI e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei e,

- Considerando os termos da Portaria nº 1.407 do Ministério da Educação, de 14 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria nº 502, de 09 de maio de 2012;

Considerando os termos da Lei nº 05/2015 de 14 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação-PME) da Prefeitura Municipal de Currais-PI;

Considerando a necessidade do contínuo acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Educação de que trata esta Lei Municipal e;

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método democrático de fundamento:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revalidado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e coordenado por esta, o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar a Conferência Municipal de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias à efetivação.

Art. 2º – Compete ao Fórum Municipal de Educação – FME:

I- Planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, instituída por portaria da Secretaria Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

II- Elaborar seu regimento interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação, que serão aprovados e publicados mediante portaria da Secretaria Municipal de Educação;

III- Oferecer suporte técnico para a organização e realização dos fóruns e da Conferência;

IV- Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação e sua articulação com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional de Educação;

Rua Padre Manoel Paredes, S/N – Centro
CEP: 64.905-000 – Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76



CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
CURRAIS - PIAUÍ



SEMEC
CURRAIS - PIAUÍ

V- Planejar e organizar espaços de debates sobre o Plano Municipal de Educação;

Art. 3º – O Fórum Municipal de Educação de Currais-PI será integrado por 02 (dois) representantes dos Órgãos, Entidades e Instituições, Movimentos Sociais, assim descritos no artigo, sendo 01 titular e 01 suplente.

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

- ✓ **TITULAR:** Analicia Alves de Sousa **CPF:** 952.141.273-91
- ✓ **SUPLENTE:** Thayssa Silva de Castro **CPF:** 082.676.093-77

II. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

- ✓ **TITULAR:** Tatiara Moreira dos Santos **CPF:** 037.928.823-02
- ✓ **SUPLENTE:** Veruska Carvalho de Sousa **CPF:** 064.615.553-90

III. Representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação;

- ✓ **TITULAR:** Marcelo Rodrigues Santos **CPF:** 838.800.703-34
- ✓ **SUPLENTE:** Janilde Sousa Sabino **CPF:** 671.499.873-20

IV. Representantes do Conselho Municipal de Educação;

- ✓ **TITULAR:** João Cleyton de Araújo Castro **CPF:** 663.374.023-91
- ✓ **SUPLENTE:** Gessiane Santiago Bessa **CPF:** 918.686.293-68

V. Representantes do Conselho Municipal do Fundeb;

- ✓ **TITULAR:** Lusilda Bezerra de França **CPF:** 87597861168
- ✓ **SUPLENTE:** Tiago Medeiros de Sousa **CPF:** 031.532.713-80

VII. Representantes do Conselho Tutelar;

- ✓ **TITULAR:** Raiane Sousa Santos **CPF:** 076.320.383-10
- ✓ **SUPLENTE:** Gildenir Rodrigues Sabino **CPF:** 009.354.873-79

VIII. Representantes dos Diretores das Escolas Municipais;

- ✓ **TITULAR:** Patrícia Messias do Ó **CPF:** 600.353.133-90
- ✓ **SUPLENTE:** Maria Aparecida Santana Feitosa **CPF:** 009.394.661-98

IX. Representantes da Escola Estadual;

- ✓ **TITULAR:** Edésio Sousa do Ó **CPF:** 44342640104
- ✓ **SUPLENTE:** Cicero Pereira Barros Junior **CPF:** 034.265.713-58

X. Representantes de Estudantes da Educação Básica;

- ✓ **TITULAR:** Alice Santos Silva **CPF:** 112.164.593-39
- ✓ **SUPLENTE:** Ana Livia Silva Rodrigues **CPF:** 112.365.973-70

Rua Padre Manoel Paredes, S/N – Centro
CEP: 64.905-000 – Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76



CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
CURRAIS - PIAUÍ



SEMEC
CURRAIS - PIAUÍ

XI. Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal;

- ✓ **TITULAR:** Marciel de Araújo Castro **CPF:** 033.114.713-00
- ✓ **SUPLENTE:** Lisania de Castro Medeiros **CPF:** 057.693.983-88

XII. Representantes das Igrejas Locais;

- ✓ **TITULAR:** Elias Nunes Manguiera Filho **CPF:** 029.775.803-95
- ✓ **SUPLENTE:** Isaias Alves Araújo **CPF:** 112.688.423-54

XIII. Representantes da Câmara Municipal de Vereadores;

- ✓ **Paulo Sergio Lopes Braúna** **CPF:** 768.311.323-91
- ✓ **Lilian Rodrigues de Oliveira** **CPF:** 666.761.343-49

XIV. Representantes do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.

- ✓ **TITULAR:** Francisca Cleide de Sousa Silva **CPF:** 010.479.993-58
- ✓ **SUPLENTE:** Jordânia da Silva Santos **CPF:** 036.584.773-93

§ 1º - Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Secretário Municipal de Educação, após indicação dos diferentes segmentos participantes.

§ 2º - Os membros do FME poderão definir critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos/entidades.

Art. 4º - O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, será homologado por decreto pelo prefeito municipal, e apresentará a estrutura, os procedimentos, as normas de funcionamento dentre outros aspectos.

Art. 5º - O Coordenador do Fórum Municipal de Educação será indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

Art. 6º - O FME poderá reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente, na periodicidade estabelecida no seu Regimento Interno.

Art. 7º - O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo Único: O Fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação de Currais-PI, informará os atos legais para toda e qualquer alteração de regulamentos do fórum.

Art. 9º - A Participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Rua Padre Manoel Paredes, S/N – Centro
CEP: 64.905-000 – Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76



CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
CURRAIS - PIAUÍ



SEMEC
CURRAIS - PIAUÍ

Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais-PI, 25 de agosto de 2026.

ANALICIA ALVES DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 118/2025
Currais-PI